

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº074/2023 - Data: de 20
de abril de 2023.

PORTARIA N.º 060/2023.
De 20 de abril de 2023.

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para exercício de função de chefia, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 23.100/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Thiago Martins do Valle Voltes	356.995	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Licitações e Compras SMOP	01/04/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de licitações e compras da secretaria de obras; Tendo a responsabilidade de planejar, dirigir, coordenar e executar as licitações na forma da legislação pertinente, das normas internas da prefeitura de Fazenda Rio Grande, conduzindo os processos licitatórios para todos os tipos de aquisição, bens, produtos, contratação de serviços, obras, locações, utilizados pela secretaria de obras; Realizando cotações de preços e mantendo em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela SMOP; Coordenar e planejar juntamente com os chefes imediatos, controle de quantitativos e solicitações de empenhos, para requisições de materiais, serviços dentre outros que se fizerem necessário para o bom desenvolvimento da secretaria; Velar pela adequada justificativa de interesse da secretaria de obras na aquisição de bens ou serviços; Controle do patrimônio da secretaria de obras; Assessorando e/ou auxiliando ao secretário municipal de obras, e demais chefias imediatas sendo fiscal de contratos quando se fizer necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20
16:16:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal